



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

DECRETO Nº 133/98

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 51.800,00
CONFORME LEI Nº 933/97 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ROBERTO RUTHNER, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 933/97

DECRETA:

Art. 1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2035-3120 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 25.000,00
2029-3132 - Setor Meio Ambiente	R\$ 10.000,00
2027-3132 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 8.000,00
1005-4120 - Secretaria da Fazenda	R\$ 2.800,00
2004-3132 - Secretaria da Fazenda	R\$ 3.000,00
2031-3231 - Secretaria da Saúde e Ação Social	R\$ 3.000,00
	<u>R\$ 51.800,00</u>

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1042-4110 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 15.000,00
1034-4110 - Secretaria de Obras e Viação	R\$ 20.000,00
2011-3132 - Secretaria de Obras e Viação	<u>R\$ 16.800,00</u>
	R\$ 51.800,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de outubro de 1998.

Nestor Luiz Trein
Secretário de Administração e Planejamento

Carlos Roberto Ruthner
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Registrada no Livro nº 18
e Publicada no dia 13 / 10 / 1998
no painel de avisos desta Prefeitura.